TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.232 DE 17 DE novembro DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$10.736.150,00(DEZ MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 1.119.035,00
0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das atividades da Procuradoria Geral	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 490.268,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0106.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de planejamento e Coordenação	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.369.802,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0107.0308.0322.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Administração Financeira.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 476.901,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 2.440.511,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0109.1307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.	

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de 1º Grau.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.385.763,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
0111.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.121.724,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0112.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.085.954,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, paragrafo 3º, da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda